



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 101/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA SEMI-SECA PARA
WESTERN BLOT**

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 12.183,00 (doze mil cento e oitenta e três reais)

Ao 27º dia do mês de junho de 2024, às 11:45 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 101/2024, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE
PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA SEMI-SECA PARA WESTERN BLOT**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 101/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10**

consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA SEMI-SECA PARA WESTERN BLOT** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA SEMI-SECA PARA WESTERN BLOT

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

O equipamento precisa atender as seguintes aplicações: Eletroforese/Western Blot - Transferência de proteínas de gel de poliacrilamida (SDS-PAGE) para membranas de nitrocelulose ou PVDF.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- a) Transferência semi-seca rápida de proteínas, realizando o trabalho em inferiores a 30 minutos;
- b) Capacidade de transferência de proteínas com massa molecular superior a 150 kDa
- c) Capacidade para, no mínimo, 2 géis de 10 x 10 cm;
- d) Deve possuir a fonte de energia;
- e) Deve possuir protocolos de transferência pré-programados;
- f) Deve permitir salvar protocolos de transferência otimizados
- g) Alimentação Elétrica: 220 V (Padrão brasileiro).

QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE

VALOR MÁXIMO UNITÁRIO: R\$ 12.183,00 (doze mil cento e oitenta e três reais)

VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO: R\$ 12.183,00 (doze mil cento e oitenta e três reais)

Garantia: Deve ser fornecida garantia total do sistema por, no mínimo, 24 meses após a instalação. Neste período, nenhum ônus decorrente de manutenções deverá ser transferido ao comprador.

VALIDADE DA PROPOSTA: Não poderá ser inferior a 30 dias

COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRIPTIVO TÉCNICO

ENDEREÇO DE ENTREGA: Unidade Cabral: Av. Munhoz da Rocha, 490 – CEP 80035-000 – Juvevê - Curitiba/PR

GARANTIA: 24 (vinte e quatro) meses após a instalação

REGISTRO ANVISA: Não

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deverá possuir equipe técnica local, qualificada para resolução de quaisquer tipos de manutenção a fim de permitir a rápida resolução e manter o alto rendimento analítico.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 101/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10**

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Eppendorf – ana@biocienciaonline.com.br
- 2) Induslab – cotacoes@induslab.com.br
- 3) Interprise- comercial19@interprise.com.br
- 4) LCR Científica – contato@lrcientifica.com
- 5) Merck – vendas36@merckgroup.com.br
- 6) Thermofischer - ligia.kalb@thermofisher.com
- 7) Uniscience – carolina.garcia@uniscience.com.br
- 8) Veritas - ana@biocienciaonline.com.br

4 – DO ITEM ÚNICO – SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA SEMI-SECA PARA WESTERN BLOT

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 101/2024, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **LIFE TECH BRASIL COM. IND. PRODUTOS BIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 21.954,25 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** para fornecimento do respectivo item;
- b) **VERITAS SOLUÇÕES DIAGNÓTICAS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 38.995,09 (trinta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos)** para fornecimento do respectivo item;
- c) **UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 80.637,83 (oitenta mil seiscientos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)** para fornecimento do respectivo item.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 101/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10**

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **LIFE TECH BRASIL COM. IND. PRODUTOS BIO LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do objeto desta pesquisa de preços.

5 – DO JULGAMENTO



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 101/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10**

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **LIFE TECH BRASIL COM. IND. PRODUTOS BIO LTDA**, para fornecimento do ITEM considerando-se o valor total de **R\$ 21.954,25 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**;

5.2 Considerando que o valor total proposto pela empresa **LIFE TECH BRASIL COM. IND. PRODUTOS BIO LTDA**, ultrapassa em **R\$ 9.771,25 (nove mil setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)** o valor global máximo previsto em plano de aplicação, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de rendimentos do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada.

6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa vencedora compromete-se a entregar o item objeto do presente processo em até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da respectiva Ordem de Compra, não podendo haver entrega fracionada.

6.2. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e será realizada no seguinte endereço: Av. Munhoz da Rocha, número 490, Juveve, Curitiba-PR, CEP 80035-000.

6.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 101/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10**

bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 101/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 101/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP 25000.029424/2021-10**

aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Ana Lirman, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 27 de junho de 2024.



Ana Lirman
Assistente de Licitações

